



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Agricultura e Meio
Ambiente
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697



LEI N.º 2.744/2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para o Grupo Folclórico Sentinelas da Liberdade”

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos, em espécie, na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em única parcela, para o Grupo Folclórico Sentinelas da Liberdade.

Art. 2º - Os recursos se destinam a prestar apoio financeiro ao Grupo Folclórico Sentinelas da Liberdade para realização de eventos culturais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2012.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Luiz Carlos da Silva Souza
Secretário Especial de Gabinete.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Agricultura e Meio
Ambiente
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO

